



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 167

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO	
DIÁRIO DO EXECUTIVO	
Administração direta.....	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0038/2014
Processo Nº. 0067/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E TRADOS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.
Dia da Licitação: 10/04/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras! Pregão PMMC.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0047/2014
Processo Nº. 0082/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O RESTAURANTE POPULAR DURANTE O ANO DE 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Dia da Licitação: 14/04/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras! Pregão PMMC.

Montes Claros, 28 de março de 2014

Alzira Ruas Freire
Pregoeira Suplente

Município de Montes Claros-MG

Procuradoria Geral

Decreto nº 3.150, de 17 de março de 2014

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO EM CASO DE PAGAMENTO A TÍTULO DE CORREÇÃO, MULTA OU JUROS PELO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 71, inciso VI e 99, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Os Secretários Municipais, adjuntos e equivalentes serão diretamente responsabilizados por quaisquer pagamentos a título de correção monetária, multa ou juros efetuados pelo Município em razão da quitação em atraso de despesas com alugueis, faturas de água, telefone, energia elétrica e outros, acaso o respectivo empenho não seja enviado à Secretaria de Finanças para pagamento em tempo hábil.

§ 1º. O Secretário de Finanças, ao constatar o pagamento de valores nos moldes do *caput* do presente artigo, encaminhará cópia de toda a documentação pertinente à Controladoria Geral para a abertura de procedimento administrativo objetivando a apuração das responsabilidades.

§ 2º. Após a conclusão do procedimento administrativo, desde que apurada a necessidade de ressarcimento, a Controladoria Geral encaminhará memorando à Secretaria de Planejamento e Gestão para desconto na folha de pagamento do Secretário Municipal, adjunto ou equivalente responsabilizado pelo ressarcimento ao Tesouro Municipal.

§ 3º. Serão solidariamente responsabilizados os agentes que não adotarem as providências que lhe competem, descritas nos §§ 1º e 2º.

Art. 2º. Nos casos de pagamentos de contas por débito automático, os Secretários Municipais, adjuntos e equivalentes, deverão encaminhar a documentação para emissão do empenho antes da data do aludido débito, sob pena de responsabilização por realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir Portaria para fixar os prazos a serem respeitados pelos demais órgãos da administração direta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2.014 e revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 17 de março de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
EXTRATO Nº 039/2014 – RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o resultado de Processos Licitatórios abaixo identificados:

Dispensa 028/2014 – Processo nº 0093/2014 – Aquisição de medicamento atendendo decisão judicial, conforme autos do processo nº 02951.36.2014.4.01.3087, em favor da paciente L.A.N. Fornecedor: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. Valor da aquisição de R\$ 1.231,20. Homologado e Ratificado em 27 de março de 2014.

Dispensa nº 0029/2014 – Processo nº 0097/2014 – Contratação de serviços de hotelaria, para atender médicos participantes do projeto “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, conforme Portaria interministerial nº 1369/MS/MEC de 08/07/2014 e Portaria nº 30 de 12/02/2014. Contratada: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MG. Valor total: R\$ 11.808,00. Homologado e Ratificado em 27 de março de 2014.

Montes Claros (MG), 28 de março de 2014.
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº73/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 27 (vinte e sete) de março do ano de 2014, a estrutura do gabinete da vereadora Marly das Graças Alves e Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-36, 45 pontos. Total de pontos: 260.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 27 (vinte e sete) de março do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete da mesma vereadora: Rogério Gonçalves de Freitas, nível G-66, 75 pontos.

Artigo 3º - Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato da vereadora que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de março de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara